

Soneiomas
Lei 3.843 de
28/11/91



FÓLHA N.º 001
DATA 08/11/91
RUBRICA: [Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 91

PROCESSO

N.º 698/91

Interessado: VEREADOR LUIZ ANTONIO MURAD
(PROJETO DE LEI Nº 174/91)

Assunto: DÁ NOME A PRAÇA NO LOTEAMENTO MORADA DO SOL.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de mil novecentos e noventa e _____
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Proj. N.º 400 P
Of. 514

PROJETO DE LEI N.º 174/91

Dá nome a Praça

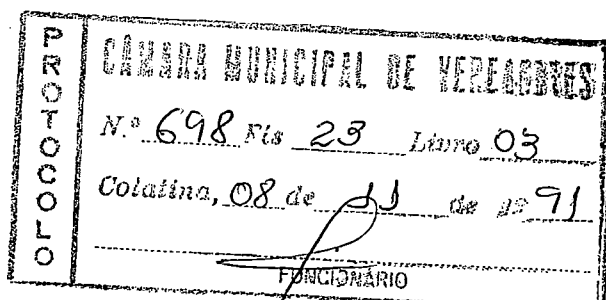
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 320 da Lei Orgânica Municipal, APROVA:

- Artigo 1º) - Fica denominada PRAÇA RACHID ASSAD o logradouro público localizado na confluência das Ruas 1, 10 e 13, no Loteamento Morada do Sol, neste Município de Colatina.
- Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 08 de Novembro de 1991


LUIZ ANTONIO MURAD

AUTOR





J U S T I F I C A T I V A

RACHID ASSAD foi pioneiro no Comércio de Colatina, estabelecendo-se no Distrito de Itapina, onde permaneceu por mais de 30 anos. Casou-se com Dona Sofia com quem teve sete filhos, sendo que todos nasceram no referido Distrito. Posteriormente, mudou-se para Vitória com a finalidade de educar os filhos. Aposentou-se e ainda assim, passava sempre as férias em Itapina onde mantinha uma Casa até que a doença o impediu de se locomover até aquele local.

Tendo em vista o exposto, consideramos que é justa a homenagem a esse valoroso homem, que contribuiu para o engrandecimento desta terra e de sua gente.



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e
Tabellão de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrivente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Maruípe, 1259

Tel. 225-0026

FOLHA N.º 006
DATA 08/11/91
RUBRICA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-26 às folhas 145 sob o n.º 31 294
de registro de óbitos consta o de RACHID ASSAD

o falecid o aos vinte-
de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis-1986

à s 02,20 horas em Santa Casa, nesta Cidade de Vitória

do sexo masculino de profissão

comerciante natural de Líbano residente em Av. Marcos de

Azevedo, 351, nesta Cidade com 91 anos de idade, de

estado civil casado e sendo filh o de Assad Kemaïd e Salini Hatem

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 20/01/1986
por ARNALDO NERES

, e estava assinado pelo médico

Dr. Wilson Ayub Lopes e deu como causa de morte insufi-

ciencia respiratória, broncopneumonia, desnutrição ,xxxxxxx

O sepultamento foi feito no dia vinte-20 às 18,00 horas no cemi-
tério de Santo Antonio, nesta Cidade de Vitória

Observações O falecido deixa bens e filhos.

O referido é verdade e dou fé.



Vitória, 19 de setembro de 19 88

[Signature]
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CÓPIA XEROX

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Duque de Caxias, 139 - Fone.: 223-0650

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 2.º do Decreto Lei 2148 de 25/04/940.

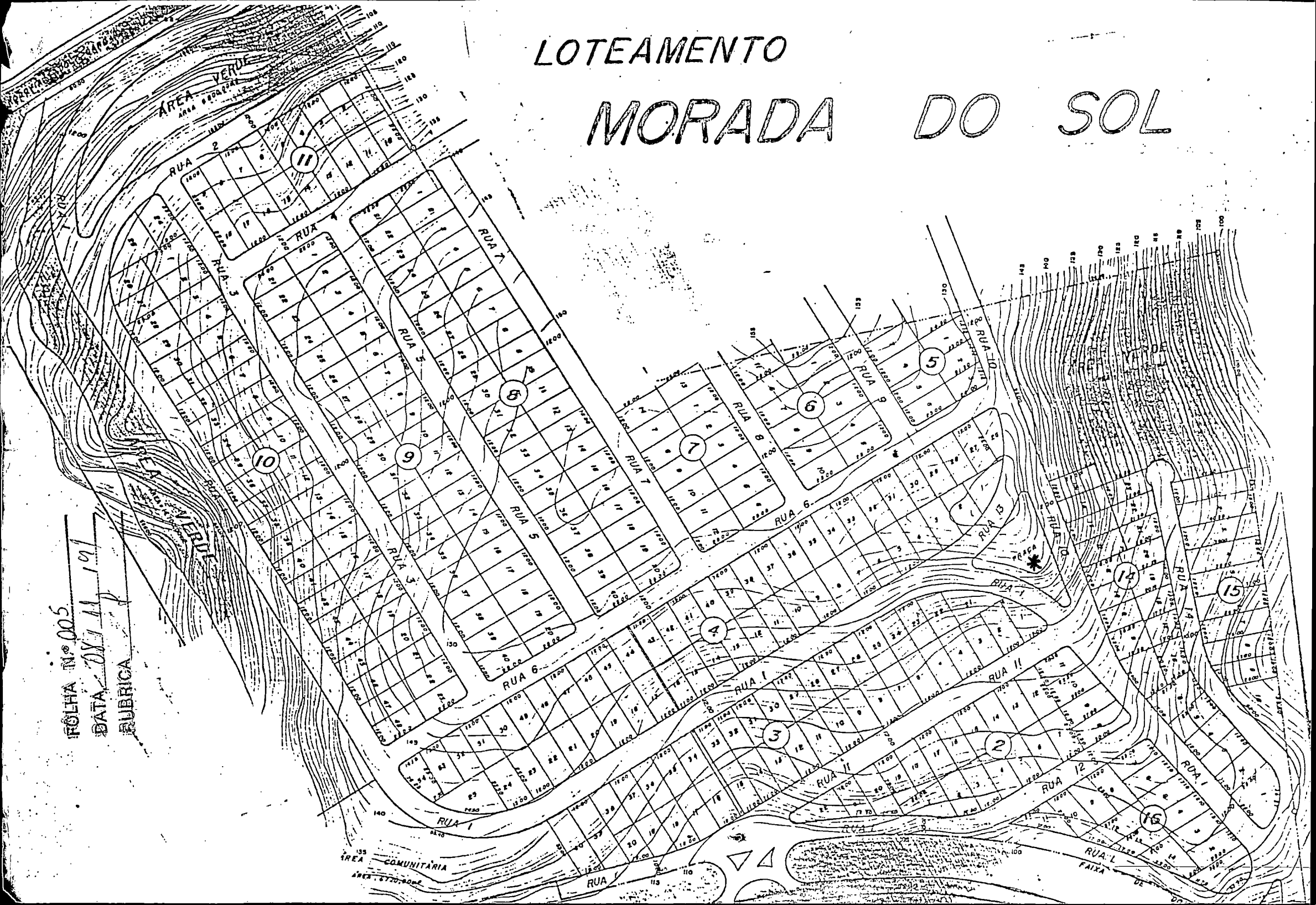
Em testis: _____ da verdade.

Vitória (ES), 19 / 9 / 1988

LOTEAMENTO

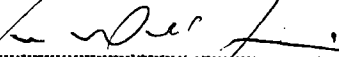
MORADA DO SOL

FOLHA N.º 005
DATA 08/11/1971
RUBRICA



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 11/11/1991



PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 210/91

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto lei nº 174/91 oriundo do Ver. Luiz Antonio Murad em que, foi nome a praça no loteamento Morada do Sol

Colatina, 18 de novembro 1991

Edlei Nazimato
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Assinatura de 13 (treze) Vereadores

Approved for matters
de conduites

E-18-11-1998



P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 174/91, que "DÁ NOME A PRAÇA", de autoria do Vereador Luiz Antonio Murad, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos", e no Artigo 320 da mesma Lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

*Assinatura dos 03
(três) membros desta
Comissão*

Sala das Comissões

Em, 13 de Novembro de 1991

H. Martins

Aprovado em 17/10
Discussão por: manuvidal
Sala das Escólas: 17/10/1987
PRESIDENTE

LEI Nº 4 007

Dá Nome a Praça:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 320 da Lei Orgânica Municipal,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA RACHID ASSAD o logradouro público localizado na confluência das Ruas 1, 10 e 13, no Loteamento Morada do Sol, neste Município de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 18 de novembro de 1991


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO